



UMA ANÁLISE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE BOA VISTA E SUA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Ingrid Skarlety Rosas Souza ¹

Danielle Palheta dos Santos ²

Leandro de Sousa Santos ³

Marcos Lazaro Ferreira Gomes ⁴

Tácio José Natal Raposo ⁵

RESUMO

Este artigo examina os desafios da participação popular no processo de revisão do Plano Diretor da Cidade de Boa Vista – Roraima, iniciado em janeiro de 2023. A metodologia adotada buscou estabelecer coerência entre fundamentos epistemológicos e a realidade dos fatos, empregando técnicas de pesquisa quantitativa, qualitativa, participante e de pesquisa-ação. Por meio de revisão bibliográfica e análise documental, o estudo objetiva explorar as especificidades do processo de revisão do Plano Diretor da capital de Roraima, destacando as lacunas relacionadas à participação popular. Para tal, recorre a exemplos de Planos Diretores de outras cidades, como Belo Horizonte, Curitiba, Manaus e Fortaleza, visando identificar parâmetros de sucesso ou deficiências que possam ser relacionados ao contexto de Boa Vista. Pretende-se, nesse sentido, evidenciar a relevância de uma gestão pública democrática e inclusiva. Como contribuição no âmbito da pesquisa-ação, o artigo apresenta proposições que podem enriquecer o processo em andamento. Conclui-se que, para promover cidades mais justas, é imprescindível o fortalecimento da participação popular, mediante mecanismos de controle social e transparência, assegurando que as decisões urbanas reflitam as necessidades reais da comunidade.

Palavras-chave: Plano Diretor, Participação Popular, Direito à Cidade.

RESUMEN

Este artículo examina los desafíos de la participación popular en el proceso de revisión del Plan Director de la ciudad de Boa Vista, Roraima, iniciado en enero de 2023. La metodología adoptada buscó establecer coherencia entre los fundamentos epistemológicos y la realidad de los hechos, empleando técnicas de investigación cuantitativa, cualitativa, participante y de investigación-acción. A través de la revisión bibliográfica y el análisis documental, se exploran las especificidades del proceso de revisión en la capital de Roraima, destacando las limitaciones vinculadas a la participación social. Para ello, se recurre a ejemplos de planes directores de ciudades como Belo Horizonte, Curitiba, Manaus y Fortaleza, con el fin de identificar parámetros de éxito o deficiencias que puedan relacionarse con el contexto de Boa Vista. Se evidencia la relevancia de una gestión pública democrática e inclusiva, capaz de articular demandas ciudadanas con la planificación urbana. Como aporte de la investigación-acción, se presentan propuestas destinadas a enriquecer el proceso en curso. Se concluye que el fortalecimiento de la participación popular, mediante mecanismos de control social y transparencia, resulta imprescindible para promover ciudades más justas y sensibles a las necesidades reales de la comunidad.

¹ Mestrando do Curso de Geografia da Universidade Federal de Roraima - UFRR, arq.skarlety@gmail.com;

² Mestrando do Curso de Geografia da Universidade Federal de Roraima - UFRR, palhetasantos00@outlook.com

³ Mestrando do Curso de Geografia da Universidade Federal de Roraima - UFRR, leleco_sousa@hotmail.com

⁴ Mestrando do Curso de Geografia da Universidade Federal de Roraima - UFRR, mlazaro@outlook.com

⁵ Coautor Prof. Dr. Tacio José Natal Raposo, Universidade Federal de Roraima - UFRR, tacior1@yahoo.com.br



Palabras clave: Plan Director, Participación Popular, Derecho a la Ciudad.

INTRODUÇÃO

O direito à cidade, consolidado no *Estatuto da Cidade* (Lei nº 10.257/2001), confere à sociedade o protagonismo na formulação e no controle das políticas urbanas (BRASIL, 2001). Todavia, a prática demonstra lacunas entre o ideal participativo e a realidade dos processos de planejamento (VILLAÇA, 2005; AZEVEDO, 2021). Nesse contexto, o presente estudo investiga a revisão do Plano Diretor de Boa Vista-RR, iniciada tardiamente em 2023, sete anos após o prazo legal, marcada por baixa adesão comunitária e fragilidades institucionais. O objetivo geral consiste em analisar criticamente a participação popular nesse processo, identificando gargalos e propondo encaminhamentos para uma gestão urbana mais inclusiva. Especificamente, busca-se: (i) descrever o arcabouço normativo da participação; (ii) caracterizar os procedimentos adotados pela prefeitura; (iii) categorizar os principais achados empíricos; e (iv) discutir as implicações para a justiça socioespacial. Metodologicamente, a pesquisa adota um percurso qualitativo, participante e de pesquisa-ação, associado à revisão bibliográfica e análise documental. Os resultados apontam quatro categorias centrais: defasagem temporal, fragilidade participativa, desarticulação temática e desafios urbanos emergentes. Conclui-se que a democratização efetiva do planejamento depende do fortalecimento de instrumentos de controle social, do uso de linguagem acessível e da adoção de mecanismos contínuos de transparência, assegurando que as decisões urbanas reflitam as necessidades reais da comunidade.

METODOLOGIA

A pesquisa adota abordagem qualitativa, quantitativa descritiva e participante, ancorada em princípios de pesquisa-ação (SEVERINO, 2013). Os procedimentos foram:

- Revisão bibliográfica (Google Scholar, Web of Science) sobre participação em Planos Diretores, com recorte 2000-2024.
- Análise documental de legislações (CF/1988; Estatuto da Cidade) e do anteprojeto de revisão disponibilizado pela PMBV.
- Observação participante em três audiências (zona Oeste, Leste e Sul) realizadas entre março e abril de 2023, com registro fotográfico autorizado pelos organizadores¹.



Os dados foram sistematizados em matrizes analíticas e categorizados mediante análise de conteúdo. Limitou-se o uso de imagens aos registros de campo, cujo direito de uso foi cedido pelos autores das fotografias.

- ¹Direito de uso de imagem concedido verbalmente pelos participantes e registrado em ata da audiência.

REFERENCIAL TEÓRICO

O debate sobre o direito à cidade, consagrado por Lefebvre (1968) e incorporado ao contexto brasileiro pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), estabelece que a gestão urbana deve ser orientada por princípios de função social da cidade e da propriedade, justiça socioespacial e participação popular. Nesse sentido, autores como Villaça (2005) problematizam as ilusões do Plano Diretor, argumentando que, embora concebido como instrumento democrático, muitas vezes permanece capturado por interesses setoriais e restrito ao campo técnico. Azevedo (2021) reforça essa crítica ao demonstrar os desafios de elaborar e executar Planos Diretores Participativos, sobretudo em contextos de baixa mobilização social e limitada institucionalização de mecanismos de controle.

No caso de Boa Vista, a produção do espaço urbano já foi analisada por Veras (2009), que identificou processos de exclusão e fragmentação socioespacial na expansão da capital roraimense. Esses achados se relacionam às observações de Almeida e Rocha (2019), que discutem como a linguagem burocrática e as estruturas administrativas dificultam a efetividade da participação social. Em contraponto, experiências de cidades como Belo Horizonte e Curitiba, relatadas por Casimiro et al. (2020), apontam que a incorporação de instrumentos urbanísticos inovadores, combinada a processos participativos consistentes, pode potencializar a função redistributiva do planejamento.

No campo filosófico e político, Rancière (2014) contribui ao destacar que a democracia se fragiliza quando os processos decisórios reforçam hierarquias excludentes, reduzindo a legitimidade do planejamento urbano. Essa perspectiva é central para compreender a revisão do Plano Diretor de Boa Vista, marcada pela defasagem temporal, pela fragilidade participativa e pela ausência de metas claras. Assim, o referencial teórico que fundamenta este estudo articula a dimensão normativa do direito à cidade com análises críticas da prática urbanística, oferecendo suporte para avaliar os limites e as possibilidades de construção de uma gestão urbana mais inclusiva e transparente.



RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos dados obtidos permitiu sistematizar quatro categorias centrais que caracterizam o processo de revisão do Plano Diretor de Boa Vista-RR: **defasagem temporal e contexto demográfico; fragilidade participativa; desarticulação temática; e desafios urbanos emergentes**. Essas categorias foram construídas a partir da revisão bibliográfica, da análise documental e das observações em audiências públicas realizadas entre março e abril de 2023.

Categoria 1 – Defasagem temporal e contexto demográfico

O atraso de sete anos em relação ao prazo legal de revisão do Plano Diretor (2016) ocorreu em um período de intensas transformações demográficas em Boa Vista, marcadas principalmente pela chegada de fluxos migratórios internacionais, notadamente da Venezuela, a partir de 2015. Entre 2010 e 2022, a população da capital roraimense cresceu em ritmo acelerado, ultrapassando 70% da população total do estado e consolidando-se como cidade polarizadora da rede urbana regional (IBGE, 2023). Esse crescimento não se deu apenas em termos absolutos, mas também em termos relativos, uma vez que Boa Vista concentra hoje a quase totalidade dos serviços de saúde, educação e assistência social de Roraima, atraindo fluxos migratórios internos de áreas rurais e indígenas, além dos fluxos internacionais. A defasagem normativa diante desse contexto populacional intensificou a expansão horizontal desordenada, com a abertura de novos loteamentos periféricos sem adequada infraestrutura de drenagem, transporte e saneamento, gerando pressões crescentes sobre o espaço intraurbano.

Do ponto de vista da geografia urbana, esse processo confirma o que Villaça (2005) denomina de “produção desigual do espaço”, em que a ausência de atualização dos instrumentos de planejamento reforça padrões de segregação socioespacial. Além disso, observa-se o fenômeno descrito por Santos (1996) de “urbanização acelerada em cidades médias amazônicas”, em que o crescimento populacional ocorre sem a devida capacidade de regulação estatal. No caso de Boa Vista, o hiato entre o prazo legal e a revisão efetiva do plano inviabilizou a incorporação de dados atualizados sobre densidade demográfica, ocupação de áreas de risco e demandas habitacionais emergentes, elementos fundamentais para orientar políticas públicas adequadas. Essa lacuna evidencia que a dimensão demográfica deve ser tratada como eixo estruturador do planejamento urbano, e não como dado secundário. O não reconhecimento das dinâmicas populacionais e territoriais no tempo oportuno compromete a eficácia das diretrizes urbanísticas e acentua desigualdades já consolidadas, tornando o Plano Diretor um instrumento distante da realidade vivida pela população.

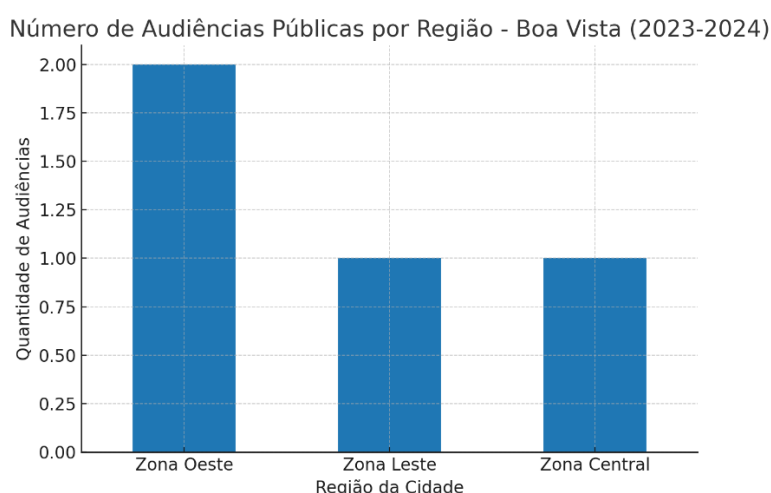


Categoria 2 – Fragilidade participativa

De acordo com informações divulgadas pela Prefeitura de Boa Vista, foram realizados 10 encontros na área urbana entre os dias 27 e 31 de março de 2023, além de um na Terra Indígena São Marcos (10 de maio) e dois na zona rural (13 de maio), totalizando 13 reuniões comunitárias no âmbito da revisão do Plano Diretor. Esses números indicam que, das 56 localidades da cidade, somente cerca de 18% participaram diretamente, evidenciando uma participação limitada, em desacordo com os princípios de gestão democrática previstos no Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001). Veras (2009) já identificava exclusões semelhantes no processo anterior, a saber, obstáculos persistentes à participação social efetiva. Azevedo (2021) também adverte que, diante de baixa mobilização comunitária, o Plano Diretor tende a reproduzir desigualdades em vez de superá-las.

Tabela 1 - Tabela de Audiências Públicas - Boa Vista (2023)				
	Região	Audiências Realizadas	Participantes Médios	Endereços
1	Oeste	1	45	1- Praça Clotilde Thereza Duarte de Oliveira (Nova Cidade) - 09/08/2023; 2- Parque Germano Augusto Sampaio- (Bairro Pintolândia) - 22/11/2023
2	Leste	2	40	Auditório da Reitoria da UFRR (Universidade Federal de Roraima) – 20/10/2023
3	Central	1	35	Praça Fábio Marques Paracat- (Bairro Centro)- 06/03/2024

Figura 1- Gráfico Explicativo da Tabela 01



Categoria 3 – Desarticulação temática

O anteprojeto de revisão apresenta formulações genéricas, utilizando expressões amplas como “cidade sustentável” e remetendo a planos setoriais — a exemplo do Plano de Drenagem, do



Plano de Mobilidade Urbana e do Plano de Acessibilidade — sem, contudo, explicitar metas de execução, prazos ou indicadores mensuráveis. Essa ausência de parâmetros objetivos compromete a eficácia normativa do documento e dificulta o monitoramento social, aspecto ressaltado por Almeida e Rocha (2019) ao destacar a necessidade de critérios claros para assegurar a accountability no planejamento urbano. Assim, a falta de diretrizes operacionais concretas fragiliza a articulação entre a formulação do plano e a implementação efetiva de políticas públicas, esvaziando o potencial do instrumento como mecanismo de gestão democrática da cidade.

A ausência de definição clara de planos setoriais, como os de mobilidade e acessibilidade, compromete a transparência e a efetividade do processo de revisão do Plano Diretor de Boa Vista. Questões recorrentes em debates públicos, a exemplo das tarifas do transporte coletivo, da frequência das linhas e da diversidade modal, são tratadas de forma fragmentada, sem que se estabeleça a necessária articulação com um planejamento urbano de longo prazo. Como observa Villaça (2005), a efetividade das políticas urbanas depende de sua integração ao Plano Diretor, que deve funcionar como eixo estruturador para a proposição e acompanhamento de planos complementares. Maricato (2011) reforça que, sem diretrizes claras e vinculadas a este instrumento, os discursos sobre participação acabam esvaziados de conteúdo, transformando-se em meras formalidades burocráticas. Nessa mesma perspectiva, Rolnik (2015) adverte que a fragmentação do planejamento urbano favorece a manutenção de desigualdades socioespaciais, uma vez que impede a população de exercer controle social qualificado sobre as decisões que moldam a cidade.

Categoria 4 – Desafios urbanos emergentes

Persistem em Boa Vista problemas estruturais que vão além da indefinição de planos setoriais, revelando fragilidades históricas no enfrentamento de questões fundamentais da política urbana. A mobilidade continua excessivamente dependente do automóvel, em detrimento do transporte público coletivo, o que agrava desigualdades de acesso e intensifica a segregação socioespacial (ROLNIK, 2015). Soma-se a isso a perda acelerada de áreas verdes e a recorrência de conflitos fundiários, reflexo de uma urbanização que avança sem instrumentos eficazes de regulação. Ainda mais grave é o baixo incentivo da prefeitura à formulação de políticas públicas de habitação de interesse social, mesmo diante do déficit habitacional crescente e da pressão demográfica intensificada pela migração (IBGE, 2023). Essa omissão enfraquece a função social da cidade e da propriedade, prevista no *Estatuto da Cidade* (BRASIL, 2001), e distancia o planejamento local de experiências bem-sucedidas em outras capitais. Em Belo Horizonte e



Curitiba, por exemplo, a utilização de instrumentos como a Outorga Onerosa do Direito de Construir e a Transferência do Direito de Construir, combinados a processos participativos, possibilitou financiar programas habitacionais e ampliar a justiça socioespacial (CASIMIRO et al., 2020; MARICATO, 2011). A ausência desses mecanismos em Boa Vista evidencia a fragilidade institucional em vincular o Plano Diretor a políticas habitacionais estruturantes, transformando-o em um documento de diretrizes pouco operacionais. Nesse sentido, sua revisão representa oportunidade estratégica para estabelecer metas vinculantes e instrumentos redistributivos, de forma a alinhar a gestão urbana às necessidades reais da população e superar a histórica negligência em relação à habitação popular.

Discussão

Avaliando esta revisão do Plano Diretor de Boa Vista podemos destacar que reflete a tensão entre uma lógica gerencialista e o direito à cidade. De acordo com Rancière (2014), processos decisórios excludentes reforçam hierarquias de poder, fragilizando a legitimidade democrática. Dessa forma, a análise sugere que a democratização efetiva do planejamento urbano depende da simplificação da linguagem técnica, da ampliação dos canais digitais de participação e da criação de comitês deliberativos com representação territorial paritária. Tais medidas são fundamentais para alinhar o processo de revisão às diretrizes da justiça socioespacial, transformando o Plano Diretor em um instrumento de gestão verdadeiramente inclusivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida ao longo deste trabalho demonstra que a revisão do Plano Diretor de Boa Vista enfrenta obstáculos significativos relacionados tanto à participação social quanto à coerência técnica e normativa do documento. Mais do que um exercício formal de revisão, o Plano Diretor deve consolidar-se como o principal instrumento de planejamento urbano, capaz de integrar políticas setoriais e oferecer respostas às demandas reais da população. Contudo, a experiência observada aponta para lacunas que fragilizam a sua efetividade e que exigem um redesenho metodológico e político de sua elaboração, aprovação e execução.

Um dos pontos centrais identificados está na fragmentação entre o Plano Diretor e os subplanos complementares que deveriam compor sua estrutura de forma orgânica. A ausência de definições claras e de cronogramas específicos para planos de mobilidade urbana, habitação, acessibilidade, drenagem e meio ambiente, por exemplo, impede que o Plano Diretor cumpra



plenamente sua função de eixo articulador do desenvolvimento territorial. Essa dissociação compromete a coerência do planejamento municipal e contribui para que medidas pontuais, muitas vezes reativas, substituam políticas estruturantes de longo prazo. Nesse contexto, a revisão em curso deveria adotar uma abordagem integradora, na qual o Plano Diretor e os subplanos sejam elaborados de maneira simultânea, com prazos definidos e cronogramas de implantação pactuados com a sociedade civil.

Outro aspecto fundamental é a necessidade de incluir no próprio texto do Plano Diretor um capítulo específico sobre a **implementação das diretrizes aprovadas**, detalhando metas a serem alcançadas em diferentes horizontes temporais. A previsão de prazos de curto, médio e longo prazo não deve ser tratada como elemento acessório, mas sim como componente central da política urbana, capaz de orientar a execução das ações e garantir o monitoramento de seus resultados. A ausência dessa etapa de implantação perpetua um modelo em que o Plano Diretor se limita a um conjunto de intenções genéricas, distantes das práticas concretas de gestão municipal. Ao prever um sistema de etapas e cronogramas obrigatórios, o plano se transforma em um documento mais transparente, verificável e passível de controle social, atributos indispensáveis para sua legitimidade e efetividade.

Nesse sentido, a revisão do Plano Diretor de Boa Vista poderia constituir-se em oportunidade para instituir um modelo inovador de planejamento urbano na Amazônia, incorporando de forma clara e objetiva a noção de **planejamento por fases**. A fase de curto prazo poderia contemplar medidas emergenciais e de rápida execução, como a ampliação de canais de participação digital, a adequação da linguagem técnica para facilitar a compreensão da população e a consolidação de bases cartográficas e diagnósticos setoriais. Já a fase de médio prazo deveria priorizar ações estruturantes, como a implementação de instrumentos urbanísticos voltados para o financiamento habitacional, a requalificação dos eixos de transporte coletivo e a regulamentação do uso do solo em áreas de expansão. Por fim, o horizonte de longo prazo poderia englobar metas de maior envergadura, como a consolidação de uma rede de mobilidade sustentável, a integração plena entre áreas urbanas e rurais e a recuperação de áreas ambientais degradadas.

A adoção de prazos diferenciados permite que o Plano Diretor se torne um documento dinâmico, em constante diálogo com a realidade social e econômica, ao mesmo tempo em que oferece à população mecanismos concretos de acompanhamento e avaliação. O estabelecimento de metas em múltiplos horizontes temporais também contribui para evitar a obsolescência precoce do plano, pois possibilita a atualização periódica das ações sem comprometer a visão de futuro do município. Essa lógica confere maior previsibilidade às políticas urbanas,



reduzindo o risco de descontinuidade administrativa e garantindo que as prioridades definidas coletivamente não sejam interrompidas a cada mudança de gestão.

Além disso, é fundamental que o Plano Diretor estabeleça vínculos diretos entre as diretrizes definidas e a previsão orçamentária municipal. Sem essa conexão, a execução das ações tende a ficar sujeita a vontades políticas circunstanciais, comprometendo sua continuidade e eficácia. A integração entre planejamento urbano e orçamento deve ser explicitada no próprio texto do plano, incluindo a previsão de fontes de financiamento, a definição de responsáveis institucionais e a indicação de indicadores de avaliação. Essa estruturação favorece não apenas a transparência administrativa, mas também fortalece a corresponsabilidade entre poder público e sociedade civil na condução das políticas urbanas.

As considerações apresentadas reforçam a ideia de que o Plano Diretor não pode mais ser concebido apenas como um documento técnico ou legal, mas sim como um **pacto social de longo prazo**, sustentado pela articulação entre diretrizes normativas, políticas setoriais e mecanismos de execução. Para a comunidade científica, os achados desta pesquisa oferecem subsídios para refletir sobre os limites e possibilidades do planejamento urbano em cidades amazônicas, onde os desafios territoriais e institucionais exigem soluções criativas, integradas e sustentáveis. Ao mesmo tempo, o estudo abre espaço para novas investigações que explorem metodologias participativas mais eficazes, formas inovadoras de financiamento de políticas habitacionais e estratégias de monitoramento colaborativo das metas do plano.

Em síntese, a revisão do Plano Diretor de Boa Vista somente alcançará sua plena efetividade se conseguir articular, de maneira integrada, os subplanos setoriais, prever mecanismos de execução por etapas e assegurar a compatibilidade entre metas, prazos e recursos disponíveis. Essa perspectiva representa não apenas uma exigência técnica, mas também um imperativo democrático e ético, uma vez que o futuro da cidade deve refletir as escolhas e necessidades de sua população. Assim, a consolidação de um planejamento urbano estruturado, participativo e comprometido com a justiça socioespacial pode transformar o Plano Diretor em um verdadeiro instrumento de cidadania, capaz de orientar Boa Vista rumo a um desenvolvimento mais inclusivo, sustentável e coerente com sua realidade amazônica.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M.; ROCHA, P. Burocracias urbanas e participação social. *Revista Cidades*, v. 12, n. 3, p. 45-62, 2019.



AZEVEDO, T. A. Os desafios em elaborar e executar um Plano Diretor Participativo. *Zeiki – Revista Interdisciplinar da UNEMAT*, v. 2, n. 1, p. 124-134, 2021.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 11 jul. 2001.

CASIMIRO, L. M. S. M. et al. Plano diretor participativo e gestão democrática da cidade. *Brazilian Journal of Development*, v. 6, n. 10, p. 75167-75182, 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Demográfico 2023: resultados preliminares*. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

MARICATO, E. *O impasse da política urbana no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2011.

RANCIÈRE, J. *O ódio à democracia*. São Paulo: Boitempo, 2014.

ROLNIK, R. *Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças*. São Paulo: Boitempo, 2015.

SANTOS, M. *A urbanização brasileira*. 5. ed. São Paulo: Hucitec, 1996.

SEVERINO, A. J. *Metodologia do trabalho científico*. 27. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

VERAS, A. T. R. A produção do espaço urbano de Boa Vista – RR. 2009. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

VILLAÇA, F. *Espaço intra-urbano no Brasil*. São Paulo: Studio Nobel, 2001.

VILLAÇA, F. *As ilusões do Plano Diretor*. São Paulo: Autopublicação, 2005.

BOA VISTA (RR). Prefeitura Municipal. *Prefeitura divulga resultado de reuniões comunitárias para revisão do Plano Diretor de Boa Vista*. Publicado em: 7 jun. 2023. Disponível em: <https://boavista.rr.gov.br/noticias/2023/6/prefeitura-divulga-resultado-de-reunioes-comunitarias-para-revisao-do-plano-diretor-de-boavista>. Acesso em: 24 ago. 2025.

BOA VISTA (RR). Prefeitura Municipal. *Plano Diretor: Prefeitura conclui fase de diagnóstico com audiência pública no Nova Cidade*. Publicado em: 9 ago. 2023. Disponível em: <https://boavista.rr.gov.br/noticias/2023/8/plano-diretor-prefeitura-conclui-fase-de-diagnostico-com-audiencia-publica-no-nova-cidade>. Acesso em: 24 ago. 2025.

BOA VISTA (RR). Prefeitura Municipal. *Segunda audiência pública para revisão do Plano Diretor de Boa Vista ocorre hoje (22) na Praça Germano Sampaio*. Publicado em: 22 nov. 2023. Disponível em: <https://boavista.rr.gov.br/noticias/2023/11/segunda-audiencia-publica-para-revisao-do-plano-diretor-de-boavista-ocorre-hoje-22-na-praca-germano-sampaio>. Acesso em: 24 ago. 2025.



ENANPEGE
XVI Encontro Nacional de Pós-Graduação e
Pesquisa em Geografia

BOA VISTA (RR). Prefeitura Municipal. *Prefeitura apresenta anteprojeto do Plano Diretor em audiência pública.* Publicado em: 6 mar. 2024. Disponível em: <https://boavista.rr.gov.br/noticias/2024/3/prefeitura-apresenta-anteprojeto-do-plano-diretor-em-audiencia-publica-nesta-quarta-feira-6>. Acesso em: 24 ago. 2025.